

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0577/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA. PL

01-0577/2001 DE 16/10/01

PROponente VEREADOR

VIVIANE FERREIRA

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DESTINADO AOS DEFICIENTES VISUAIS, AUDITIVOS E FÍSICOS."

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 10:16:25

00000018019-02



ARQUIVADO EM 23/01/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ

Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 577 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADORA MYRYAM ATHIE

LIDO HOJE
A PROJETO DE LEI Nº
Constituição, Justiça
Administração Pública
Educação, Cultura, Esportes
Saúde, Planejamento Urbano e Trabalho
Finanças e Orçamento
<i>[Assinatura]</i>
PRESIDENTE

01 - PL
01-0577/2001

“Dispõe sobre a criação e manutenção do Programa de Práticas Esportivas destinado aos deficientes visuais, auditivos e físicos”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

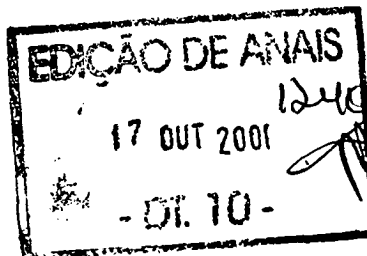
Artigo 1º - Fica instituída a criação e manutenção nos Centros Educacionais e Esportivos do Município de São Paulo – CEE's, nos Balneários Públicos Municipais e nos Centros de Esportes e Lazer – CEL's, o programa de práticas esportivas destinado aos deficientes visuais, auditivos e físicos.

Artigo 2º - As atividades relativas ao programa de práticas esportivas de que trata esta lei, serão abertas a todos aqueles que delas queiram participar, observando-se, para a organização da programação, o critério de faixas etárias e o local onde se darão as atividades e as respectivas residências dos interessados.

§ 1º - As atividades a serem desenvolvidas terão caráter educacional e recreativo, podendo ainda ser estabelecido torneios entre os vários centros.

§ 2º - A critério da autoridade competente, poderão ser celebrados convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas visando a consecução dos fins a que se destina esta lei.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da promulgação desta lei, disponibilizando para sua



CMS P - A T M

-16-Out-2001-16:25-000512

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 223 e folha de informação sob nº

4 24/10/01 a 90

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADORA MYRYAM ATHIE

efetiva implantação, pessoal técnico capacitado para orientar as atividades previstas nos artigos precedentes.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em


MYRYAM ATHIE
VEREADORA



Folha nº <u>03</u> do proc.
Nº <u>577</u> de <u>01</u>

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADORA MYRYAM ATHIE

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em epígrafe, pretende estender mais este benefício à população compreendida pelos deficientes visuais, auditivos e físicos, que vivem em nossa Capital, contribuindo com isto, para que essas pessoas tenham mais uma forma de lazer, e também possam praticar qualquer esporte com orientação profissional adequada.

Este projeto de lei, segue a mesma orientação política desta Parlamentar, quando consignou Emenda ao PL 466/2001, reservando 10% das vagas do Programa Ação coletiva de Trabalho do Executivo Municipal.

Este projeto, vem também ao encontro de inúmeros pedidos de associações de deficientes, que de longa data propugnam por mais espaços públicos para praticarem esportes e lazer com orientação profissional adequada.

Sabemos também, que os Centros Públicos de Esporte e Lazer da Prefeitura, sob o Comando da Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação, estão bem equipados e conseguem suportar mais esta demanda.

Diante de todo o exposto, é que submento esta propositura a apreciação dos Nobres Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

04

do processo n° 01- 577 de 20

01 25 10 01

Adelina

(a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 25-10-01

PL. 63/96, Andamento.

PL. 264/96, 734/96, 401/97, Arquivo

Lei 12.037/96, 12.368/97, 12.867/99

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

À Nobre Vereadora MYRYAM ATHIE:
Para se manifestar sobre a Lei 12.368/97.

30/10/2001

JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

À Nobre Vereadora MYRYAM ATHIE: 28
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

30/10/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.)

000000

Assistente Parlamentar

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 5

Em 27/12/2014

Adelina Cicone

(a) Assistente Parlamentar

Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ao Sr. Assessor Chefe

Manifesto-me pelo prosseguimento do PL 577/2001 de minha autoria, entendendo que contem diferenças que devem ser analisadas pelas Comissões Técnicas desta E.Casa.

Em, 26 de dezembro de 2001


MYRYAM ATHIE
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

06

do processo nº 01-577 de 20 01 05, 2, 02 (a)

Golange Raimone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

Ante à manifestação da autora, à Comissão de Constituição e Justiça para
emissão de parecer.

05.02.2002

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

À Comissão de Constituição e Justiça:

05/02/2002

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/02/02 às 14:10 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.630-

25
Ao Nobre Vereador João
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 25 de 2 de 02

[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se, em 25 de 2 de 02

[Assinatura]
Presidente da CCJ

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 07 -

Em 06 / 06 / 02

(a) [Assinatura]

ROGÉRIO ALVES
R.F. 11.084 -



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 07 do
Processo nº 577/01
Rogério Alves
Reg. 1.989

16 - PAR
16-0670/2002

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 577/01

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Myryam Athie, que visa dispor sobre a criação e manutenção do Programa de Práticas Esportivas destinado aos deficientes visuais, auditivos e físicos.

Segundo a justificativa, a propositura pretende estender mais este benefício à população compreendida pelos deficientes visuais, auditivos e físicos que vivem em nossa Capital, contribuindo para que essas pessoas tenham mais uma forma de lazer, e também possam praticar qualquer esporte com orientação profissional adequada.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento do projeto.

Com efeito, segundo disposto no art. 30, I, da Constituição Federal:

“Art. 30 – Compete aos Municípios:
I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

Nesse diapasão, a Lei Orgânica do Município reza:

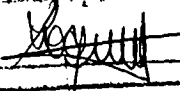
“Art. 13 – Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:
I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

A propositura encontra fundamento ainda no art. 37, caput, da L.O.M., segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos, razão pela qual somos,

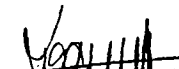
PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29.5.02

17 - RELCOM
17-1315/2002

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08 de 06 de 02
Página 04
conferido: 

A Diretoria da
Administração Pública
Em 10/06/02

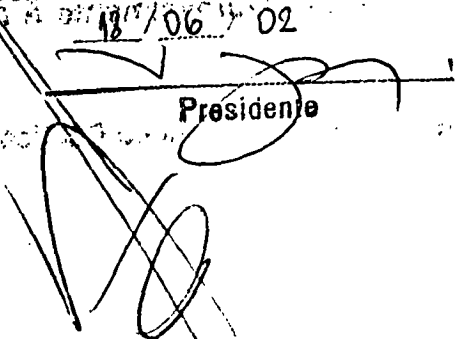

ROGERIO ALVES
R.F. 11.084 -

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 10/06/02 as 16:15 h.


HELIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - R.F. 11.123

Ao nobre Vereador Carlos Neder
para relatar Regimentalmente até
Sala da Comissão de Administração Pública

18/06/02


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado no processo de tramitação, rubricado sob

folha nº -08-

07/08/02


Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacaré, 100 - 10º andar - Sala 1010 - Bela Vista - CEP 01380-900

Telefones: 3111.2236 - 3115.1651 Fax: 3111.3023

e-mail: neder@alternex.com.br - home page: www.alternex.com.br/~neder

**PARECER Nº
PL 577/2001.**

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO

16 - PAR
16-1064/2002

Trata-se do projeto de lei de autoria da Nobre Vereadora Myryam Athie, que visa a instituir nos Centros Educacionais e Esportivos do Município de São Paulo - CEE's -, nos Balneários Públicos Municipais e nos Centros de Esporte e Lazer - CEL's -, o Programa de Práticas Esportivas destinado aos deficientes visuais, auditivos e físicos.

As atividades relativas ao Programa que se pretende implantar teriam caráter educacional e recreativo.

Prevê, ainda, o projeto de lei em tela, a realização de torneios entre os diversos Centros onde seria implantado o Programa, bem como a realização de convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas.

Para a efetiva implantação do Programa, reza a propositura que ficará a cargo do Executivo a disponibilização de pessoal técnico capacitado para orientar as atividades previstas.

Sob o ponto de vista da Administração Pública, nada temos a opor, razão pela qual, manifestamo-nos **favoravelmente** à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 07/08/02.


CARLOS NEDER
Vereador - PT

17 - RELCOM
17-4079/2002

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 10 / 08 / 02
 página 87 coluna 4ª
 conferido: TH

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
 Secretário - RF 11.123

A Dou'ra Comissão de
 Educação, Cultura e Esportes
 Em, 12 / 08 / 02

TH

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
 Secretário - RF 11.123

Recebido na Comissão de
 Educ. Cult. e Esportes
 Em 14.08.02 as 11:10 h.

AMÉLIA M.I. MACHINO
 Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Havanir Nintz
 PARA RELATAR.
 SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 ESPORTES.

15 / 08 / 02
 PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, neste _____
 documento _____ e papel de informação
 rubricado _____ sob folha n.º 09
 Em 09 / 09 / 02

Am



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1288/2002

Folha nº # 09 # do

Processo 577/01

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

JA12170

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 577/01

Dispõe o presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Myryam Athie, sobre a criação e manutenção do Programa de Práticas Esportivas, nos Centros Educacionais e Esportivos - CEEs, nos balneários públicos municipais e nos Centros de Esportes e Lazer - CELs, destinado aos portadores de deficiências visuais, auditivas e físicas.

De acordo com a justificativa, objetiva-se estender mais esse benefícios aos deficientes físicos acima especificados, de modo que essas pessoas possam ter a oportunidade de praticar esportes e usufruir de momentos de lazer adequado à sua deficiência física.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer de fls. 7, opinou pela legalidade da propositura e a Comissão de Administração Pública opinou favoravelmente à medida, em seu parecer de fls. 8.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a nossa aprovação, tendo em conta que seus objetivos traduzem o desejo de diversas associações de atletas deficientes físicos além de outras que abrigam pessoas portadoras de necessidades físicas especiais, que pleiteiam sempre mais e melhores espaços adequados onde possam praticar esportes ou treinar para a participação de torneios e competições paraolímpicas.

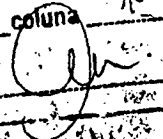
Pelo exposto, o nosso parecer é *favorável* à propositura, já que atende ao interesse público.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/09/02.

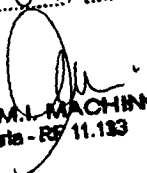
Presidente

Relator

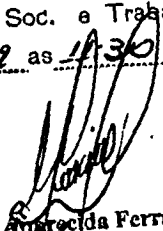
17 - RELCOM
17-6141/2002

07 / 09 / 02
 página 72 coluna 1ª
 Conferido: 

A Nobre Comissão de Saúde
 Promoção Social e Trabalho.
 Em, 10 / 09 / 02.


 AMÉLIA M.L. MACHADO
 Secretária - RP 11.133

Recebido na Comissão de
 Saúde Pr. Soc. e Trabalho
 Em 10-09-02 as 11:30 h,


 Rosaura Aparecida Ferraz
 Secretária

AO NOBRE VEREADOR Carlos GianaZZi
 PARA RELATAR.
 SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
 SOCIAL E TRABALHO.

17 / 09 / 2002

PRESENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUEM, juntados nesta data para informação documento rubricados sob
 Folhas de nº 10 / 16 / 10 / 02 a) 
 Rosaura Aparecida Ferraz



Folha nº - 10 - do

Processo 544/01

Rosaura Aparecida Ferraz

SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

16 - PAR

16-1469/2002

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 0577/2001

O projeto de lei da nobre vereadora Myryam Athie "**dispõe sobre a criação e manutenção do Programa de Práticas Esportivas destinado aos deficientes visuais, auditivos e físicos**"

A propositura institui a criação e manutenção nos Centros Educacionais e Esportivos do Município de São Paulo - CEE's, nos Balneários Públicos Municipais e nos Centros de Esportes e Lazer - CEL's, o programa de práticas esportivas destinados aos deficientes visuais, auditivos e físicos e cujas atividades terão caráter educacional e recreativo. Estabelece ainda que a critério da autoridade competente, poderão ser celebrados convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade. As Comissões de Administração Pública e a de Educação, Cultura e Esportes foram favoráveis a este projeto de lei.

O referido projeto de lei pretende estender mais benefício a população de deficientes visuais, auditivos e físicos de nossa cidade, vindo ao "encontro de inúmeros pedidos de associações de deficientes, que de longa data propugnam por mais espaços públicos para praticarem esportes e lazer com orientação profissional adequada".

Pelo exposto, **FAVORÁVEL** é o nosso parecer

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho em 16/10/02.

Lucila Pizani Gonçalves- Presidente

Carlos Giannazi -Relator

CSPST - FF

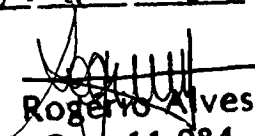
17 - RELCOM
17-7082/2002

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 08/11/02


Rosaura Aparecida Ferrazol
Secretária

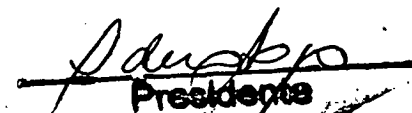
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 / Outubro / 2002
página # 89 coluna 3ª
Conferido: 27/10/2002

**Recebido na Comissão da
Finanças e Orçamento.**
Em 08/11/02 às 16h45.


Rogério Alves
Reg. 11.084

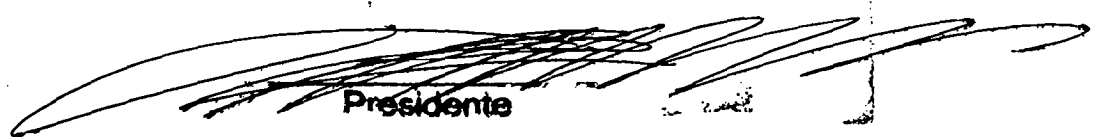
ao Nobre Vereador
para relatar

Antônio Martins
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18 de Novembro de 2002


Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador
para relatar

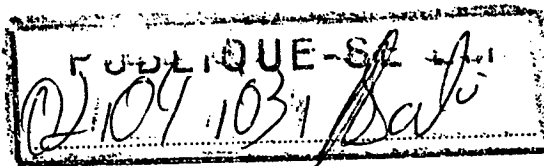
Antônio Carlos Rodrigues
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 de Março de 2003


Presidente

Segue — juntado — nesta —
documento — e papel de Informação
elaborado — sob folha — n.º -11-

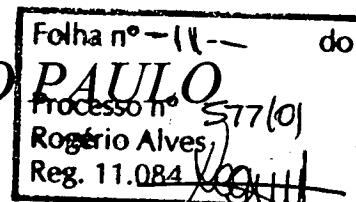
Em 03/04/03


Rogério Alves
Reg. 11.084



37

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0292/2003**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 577/2001**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Myryam Athie dispõe sobre a criação e manutenção do programa de práticas esportivas destinado a deficientes visuais, auditivos e físicos, nos Centros Educacionais e Esportivos do Município de São Paulo (CEE's), nos Centros de Esportes e Lazer (CEL's) e nos Balneários Públicos Municipais.

A propositura estabelece que as atividades relativas ao programa serão abertas a todos os interessados e terão caráter educacional e recreativo, ficando a cargo do Executivo a disponibilização de pessoal técnico capacitado para orientar as atividades previstas. Ainda de acordo com a propositura, há possibilidade de se realizar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas visando atingir os objetivos propostos no projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/04/03

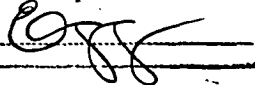
Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 05/abril / 2003

pagina 70 coluna 3º

Conferido: 

A A. T. M.

Em, 07/05/03


Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

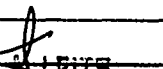
20/05/03

JLP

Segue(m) juntado(s) nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 12

Em 05/01/2005

Ass: 

LUZIA LEITE

Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12
do processo n.º 577 de 20 01 05 / 01 / 2005 (a) LUZIA A. LEITE
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

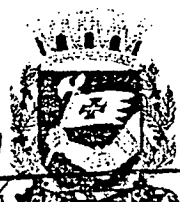
05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

51
x

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documentar(s) rubricado(s)
sob nº 13 e folha de informação sob nº
22.02/05 a Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



DECRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADORA MYRYAM ATHIE
LÍDER DO PPS

6 FEV 2005

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 13 - RDS
13- 0041/2005

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das seguintes proposituras de autoria desta vereadora, por haver interesse no prosseguimento das mesmas:

PL 547/2004

PL 202/2004

PL 196/2004

PL 684/2002

PL 494/2002

PL 193/2002

PL 618/2001

PL 577/2001

PL 625/1999

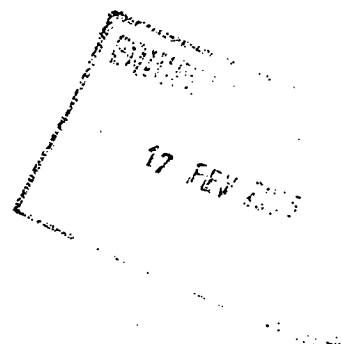
PL 461/1999

PR 7/2001

PLO 7/2002

Sala das Sessões, 15 de Fevereiro de 2005.


Myryam Athie
Vereadora





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01 - 577 de 2001

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

05/01/2009

(a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luíza de Almeida Leite
Luíza de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

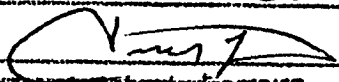
AVEN: 71130

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 14 fls.

Arquivado em 23.01.2009

O Func.º


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Requisição